



Acompanhe via internet em <https://stip-arespcj.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:
750.317.731.703.307.842

Arespcj

CC

10/03/2026 16:18

Município

Paraibuna

· 12 3974-2080

CNPJ 46.643.474/0001-52

D4

DTO

Ciclo de Fiscalização*: 1

Relatório de Fiscalização

Fiscalização Programada

RESÍDUOS

Objeto: [Fiscalização Programada](#)

Objeto: [RESÍDUOS](#)



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO TÉCNICA DOS SISTEMAS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE PARAIBUNA PRESTADOR: Prefeitura de Paraibuna Fiscalização das Condições Gerais da Prestação dos Serviços Americana, março de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO E PRESTADORES

1.1 MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Paraibuna

Prefeito (a): Heloisa Antunes de Faria Santos

Endereço: Rua Humaitá, 20 - Centro, Paraibuna - SP, 12260-000

Telefone: (12) 3042-5500

E-mail: gabinete@paraibuna.sp.gov.br

Lei Municipal de definição do ente regulador: Lei Autorizativa nº 3.297/2021 - Resíduos Sólidos

1.2 PRESTADOR DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Departamento Municipal de Serviços Municipais

Responsável legal: Thiago Cruz de Jesus

Cargo: Diretor de Serviços Municipais

Endereço: Avenida Benedito Nogueira Santos, nº17 - Centro

E-mail: obras @paraibuna.sp.gov.br

Telefone: (12) 3042 5500

2. EQUIPE TÉCNICA QUE CONDUZIU A FISCALIZAÇÃO

2.1 ARES-PCJ

Fabricio Lopes de Bastos – Analista de Regulação e Fiscalização

Janaina Albuquerque Alves – Analista de Regulação e Fiscalização

2.2 PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E DE LIMPEZA URBANA

Thiago Cruz de Jesus – Diretor de Serviços Municipais

Adriano Pinto dos Santos – Engenheiro Ambiental

3. FISCALIZAÇÃO

No dia 03 de março de 2026, foram realizadas inspeções de campo nos sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana para fiscalização das condições gerais da prestação dos serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 370, de 21/12/2020.

Os formulários da fiscalização encontram-se nos ANEXOS.

4. CONSTATAÇÕES

Diante das inspeções realizadas, expõem-se as seguintes recomendações:

Instrumento de planejamento (PMGIRS):

O município de Paraibuna possui PMGIRS aprovado em 2022, instrumento que estabelece diretrizes, metas e ações estruturadas para o horizonte de planejamento.

Verificou-se que metas classificadas como de prazo imediato (2023–2026) no Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) ainda não foram implementadas pelo município, dentre as quais destacam-se a implantação do sistema de coleta seletiva com atendimento gradual da área urbana e rural, a estruturação de cooperativa e central de triagem para catadores de materiais recicláveis, bem como a promoção de ações contínuas de divulgação e incentivo à participação da população e ao fortalecimento de cooperativas de reciclagem.

No que se refere aos resíduos verdes, o plano também prevê a implantação de sistema de compostagem e estrutura de triagem, observando-se que o município já dispõe de equipamento de trituração, o que pode subsidiar a implementação dessas ações.

Recomenda-se que o município adote as providências necessárias para estruturar e implementar as metas previstas no PMGIRS, especialmente quanto à coleta seletiva, organização de cooperativa ou associação de catadores, fortalecimento de ações de educação ambiental e aproveitamento dos resíduos verdes por meio de trituração e compostagem.

Cobrança pela prestação de serviços:

No município de Paraibuna a cobrança pelos serviços de manejo de resíduos sólidos ocorre por meio de tarifa. A cobrança foi instituída pela Lei Complementar nº 89, de 16 dezembro de 2021 e consiste na cobrança do valor necessário para a adequada e eficiente prestação dos serviços e a viabilidade técnica e econômico-financeira do sistema de manejo de resíduos sólidos do município. A cobrança de tarifa no município foi regulamentada pelo Decreto 4001 de 10 de fevereiro de 2023, o qual regulamenta o artigo 4º, Parágrafo 5º e artigo 15, da referida lei. Segundo a Lei Complementar nº 89/2021, o valor básico da Tarifa de Manejo de Resíduos Sólidos foi realizado partindo da premissa do valor correspondente ao custo econômico médio mensal dos serviços expresso em reais por imóvel.

No momento, encontra-se em estudo a perspectiva de reajuste tarifário, visando à manutenção da sustentabilidade econômico-financeira do serviço, condição essencial para a realização de investimentos e o adequado planejamento das ações futuras.

Grandes geradores:

O Município de Paraibuna não dispõe de legislação específica voltada aos grandes geradores de resíduos sólidos urbanos equiparados aos domiciliares, não havendo regramento que defina critérios, responsabilidades e diretrizes para o gerenciamento desses resíduos.

Fator relevante para assegurar a sustentabilidade do sistema é a implementação de regulamentação específica que viabilize o gerenciamento adequado dos resíduos produzidos por grandes geradores. É importante destacar que a gestão de resíduos provenientes de grandes geradores, bem como de resíduos da construção civil, é responsabilidade dos próprios geradores, e estes devem arcar com os custos associados. Integrar esses resíduos ao serviço público sem a devida compensação financeira pode comprometer a qualidade geral do serviço, uma vez que recursos do tesouro municipal, destinados à limpeza urbana, estariam sendo utilizados para atender atividades que extrapolam as responsabilidades do prestador de serviços públicos.

Plano operacional:

Com base na NR 07/2024, que estabelece diretrizes para o plano operacional, é fundamental destacar a importância da elaboração e implementação desse plano. A norma promove a organização eficiente dos processos operacionais, orientando estratégias de operação, manutenção e investimentos essenciais para assegurar a prestação adequada dos serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos e limpeza urbana.

Ecoponto Fapap:

O ecoponto localizado nas proximidades do Canil Municipal é destinado ao recebimento de resíduos volumosos, resíduos da construção civil (RCC), resíduos verdes e pneus inservíveis.

O local encontra-se cercado e identificado, possuindo área ampla e estrutura adequada para a segregação e direcionamento dos materiais recebidos. Foi verificada a presença de funcionário responsável pelo recebimento e orientação quanto à disposição adequada dos resíduos, bem como o registro das informações em planilha contendo a identificação da origem dos materiais, contribuindo para a rastreabilidade.

Observou-se que a sinalização existente necessita de aprimoramento quanto à indicação do quantitativo máximo de resíduos que cada munícipe pode destinar ao local. Verificou-se, ainda, a presença de inclinação em parte do cercamento, recomendando-se a realização de inspeção e eventuais reparos para garantir a integridade da estrutura.

No local encontra-se disponível equipamento para trituração de resíduos verdes, o qual pode auxiliar na implementação de ações voltadas à compostagem, conforme metas previstas no planejamento municipal. O RCC recebido é direcionado para utilização em reparos de vias rurais do município, contando com a possibilidade de apoio do Consórcio Agência Ambiental do Vale do Paraíba para a trituração do material, contribuindo para a adequada gestão desses resíduos.

Os resíduos verdes apresentam potencial para aproveitamento por meio de compostagem, considerando a disponibilidade de maquinário para trituração. Quanto aos pneus inservíveis, o município possui contrato com a empresa Reciclanip para a destinação adequada, sendo observado, no momento da fiscalização, que a área de armazenamento apresentava ocupação próxima ao limite.

Recomenda-se a verificação das condições do cercamento, a complementação da sinalização quanto ao quantitativo de resíduos permitido por munícipe, a destinação dos pneus armazenados, a avaliação da utilização do equipamento de trituração para apoio à compostagem de resíduos verdes e a verificação da possibilidade de utilização de equipamentos do consórcio para auxiliar na trituração do RCC.

Descarte Irregular:

Constatou-se a ocorrência de ponto de descarte irregular de resíduos na entrada do Bairro do Comércio, nas proximidades da Rodovia dos Tamoios (SP-099). Verificou-se quantidade expressiva de resíduos dispostos diretamente no solo. Providenciar a realização de limpeza no local, com encaminhamento dos resíduos para destinação ambientalmente adequada, bem como a adoção de medidas para recuperação da área afetada.

Recomenda-se que o Município implemente medidas corretivas e preventivas de caráter contínuo, incluindo o reforço das ações de fiscalização, a adoção das sanções administrativas cabíveis aos responsáveis, a implantação de mecanismos de monitoramento, quando tecnicamente viável, a instalação de sinalização ostensiva de proibição de descarte irregular e a ampla divulgação institucional das ações de controle realizadas. Tais medidas visam coibir a reincidência das irregularidades.

5. NÃO CONFORMIDADES

Nas inspeções realizadas foram identificadas não conformidades, nos termos da Resolução ARES-PCJ nº 670 de 10/12/2025.

A Tabela 1 abaixo resume as não conformidades identificadas. Para maiores detalhes e informações sobre cada apontamento, inclusive para entendimento e adequação das não conformidades pelo prestador, é necessário que sejam abertos e lidos cada formulário de fiscalização.

Não Conformidades

Subsistema	Código NC	Descricao_NC	Prazo para solução
Condições gerais	CGE-1.2	Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos	Em até 30 dias
Descarte irregular	SLU-8.3	Não elaborar e manter atualizado mapeamento dos locais de deposição irregular	Em até 30 dias
Descarte irregular	SLU-8.4	Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional	Imediato

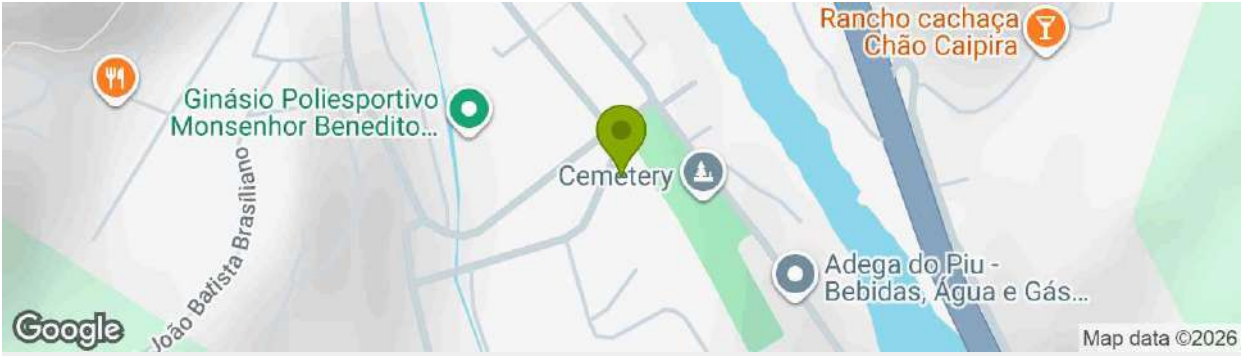
ANEXOS

FORMULÁRIOS DE FISCALIZAÇÃO

Novo Item Fiscalizado 14.087 - Condições gerais (Paraibuna)

Condições gerais

Condições Gerais - RSU



Endereço: Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 276, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 276. .
CEP: 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3904789, long=-45.6596555, accuracy=13.653

Fiscalizado	Condições gerais - Paraibuna
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Verificou-se ausência de divulgação adequada, no sítio eletrônico oficial e nos locais de atendimento ao público, das regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos para coleta. Providenciar e promover a ampla divulgação dessas informações, garantindo sua atualização e fácil acesso aos usuários.

Constatações (Condições Gerais - RSU)

[CGE1.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [CGE1.0]



Foto 1

[CGE1.2] Não divulgar adequadamente as regras de acondicionamento e disponibilização de resíduos

Não Conforme

[CGE1.2] Observações

Verificou-se ausência de divulgação adequada, no sítio eletrônico oficial e nos locais de atendimento ao público, das informações pertinentes.

[CGE1.6] Observações

O Município utiliza o SEI e sistema de Ouvidoria para formalização e acompanhamento das demandas.

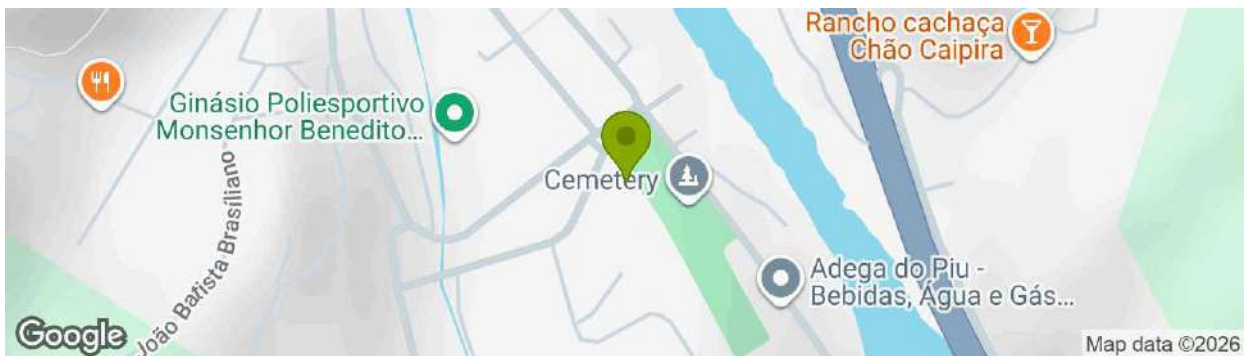
[CGE1.9] Observações

A comunicação da Prefeitura é realizada por meio de carro de som, com avisos à população.

Novo Item Fiscalizado 14.088 - PEV Casa da Agricultura (Paraibuna)

PEV Casa da Agricultura

Ecoponto ou Pev



Endereço: Av. Dr. Lincoln Feliciano da Silva, 278, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 278. .
CEP: 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3905226, long=-45.6595071, accuracy=13.653

Fiscalizado	PEV Casa da Agricultura
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Local de armazenamento de lâmpadas, pilhas e baterias, devidamente identificado, sinalizado e organizado.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]



Foto 1



Foto 2

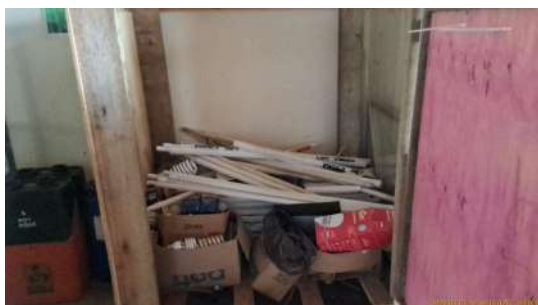


Foto 3



Foto 4



Foto 5

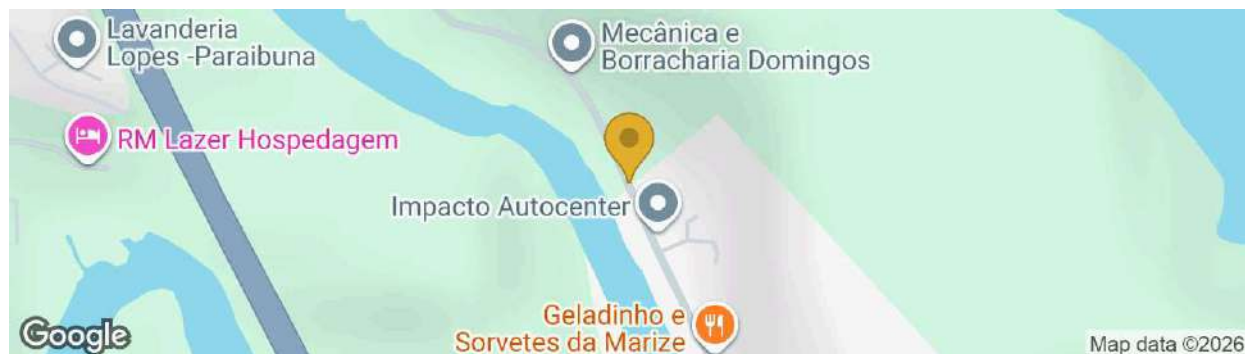


Foto 6

Novo Item Fiscalizado 14.089 - Eco ponto Fapap - Paraibuna (Paraibuna)

Eco ponto Fapap - Paraibuna

Eco ponto ou Pev



Endereço: Av. Prof. Pedro Augusto de Calazans, 1737, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 1737. . CEP: 12260-000 / Cidade: Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3704917, long=-45.6639482, accuracy=13.653

Fiscalizado	Eco ponto Fapap - Paraibuna
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Área destinada ao armazenamento de pneus inservíveis com ocupação elevada, triturador de resíduos verdes sem operação e pilares inclinados no cercamento perimetral. A sinalização não informa o quantitativo máximo de armazenamento.

Providenciar a destinação dos pneus, complementar a placa com o volume máximo permitido por pessoa, verificar a utilização do triturador e inspecionar o cercamento.

Constatações (Ecoponto ou Pev)

Fotos de [PEV4.0]

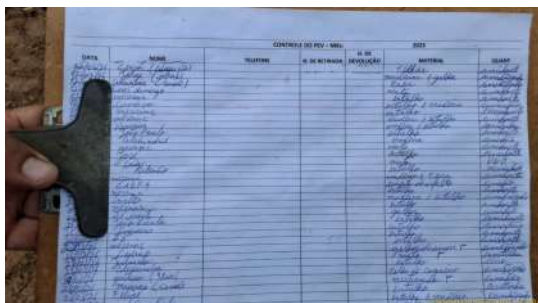


Foto 1

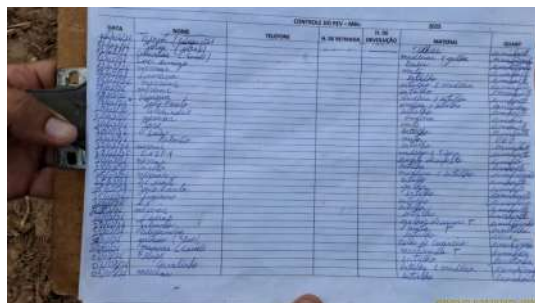


Foto 2

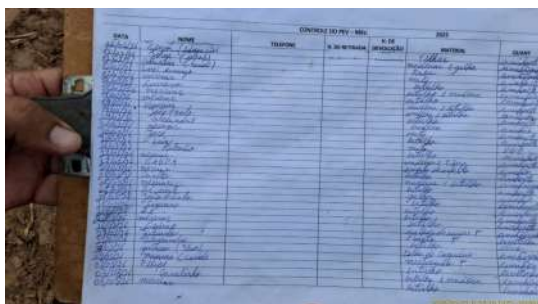


Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



Foto 7



Foto 8



Foto 9



Foto 10



Foto 11



Foto 12



Foto 13



Foto 14



Foto 15



Foto 16



Foto 17



Foto 18

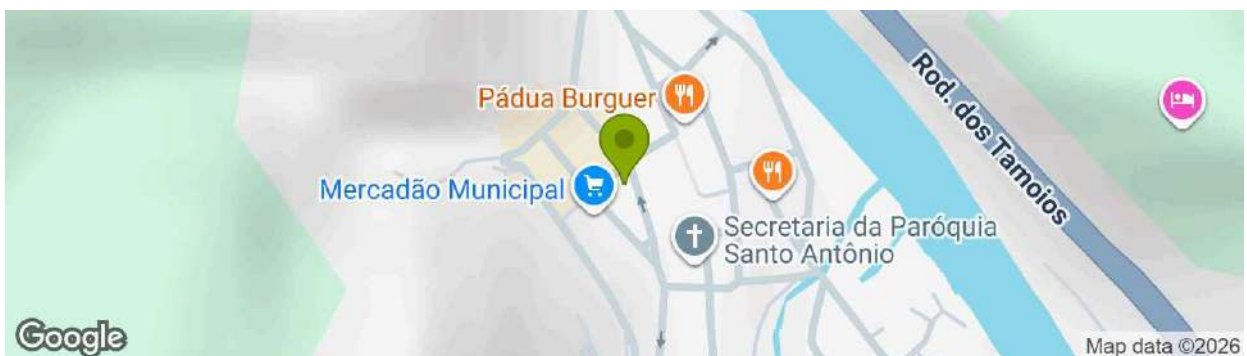


Foto 19

Novo Item Fiscalizado 14.090 - Coleta de Resíduos (Paraibuna)

Coleta de Resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: Pça. Manoel Antonio de Carvalho, 107 - Centro, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil.
nº 107. . **CEP:** 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Fiscalizado	Coleta de resíduos
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Contêiner destinado ao descarte de resíduos sólidos em bom estado de conservação.

Constatações (Coleta de Resíduos)

[COL3.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [COL3.0]



Foto 1

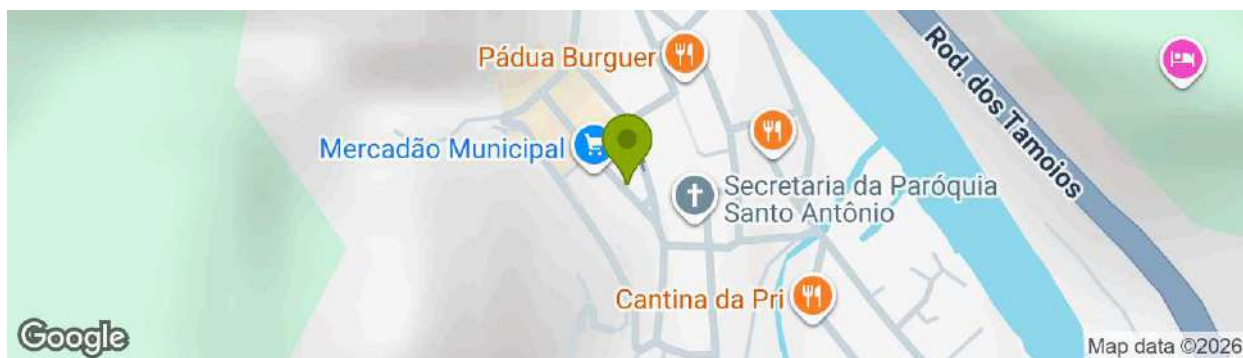


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 14.091 - Limpeza Urbana (Paraibuna)

Limpeza Urbana

Limpeza Urbana



Endereço: Pça. Manoel Antonio de Carvalho, 32, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 32. .

CEP: 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3865359, long=-45.663728, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Local conservado, apresentando condições adequadas de limpeza.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.0] Fotos gerais da fiscalização

N/A

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4

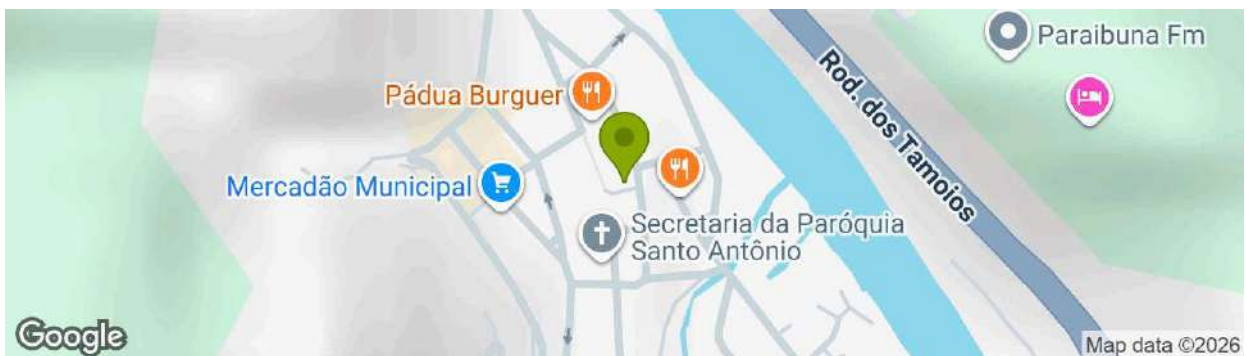


Foto 5

Novo Item Fiscalizado 14.092 - Coleta de resíduos (Paraibuna)

Coleta de resíduos

Coleta de Resíduos



Endereço: Praça Mosenhor Ernesto Almirio Arantes, 17, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 17. . **CEP:** 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Fiscalizado

Coleta de resíduos

Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Contêiner destinado ao descarte de resíduos sólidos em bom estado de conservação.

Constatações (Coleta de Resíduos)

Fotos de [COL3.0]



Foto 1

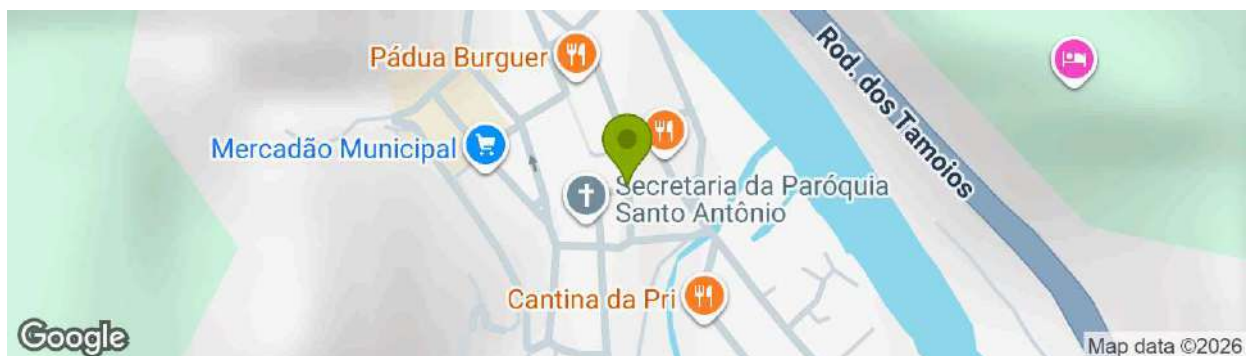


Foto 2

Novo Item Fiscalizado 14.093 - Limpeza urbana (Paraibuna)

Limpeza urbana

Limpeza Urbana



Endereço: Praça Canuto do Val, 179, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 179. . **CEP:** 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3865744, long=-45.6627083, accuracy=13.653

Fiscalizado	Limpeza urbana - Praça Monsenhor Ernesto Almírio Arantes
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Local conservado, apresentando condições adequadas de limpeza.

Fotos de [SLU8.0]



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6

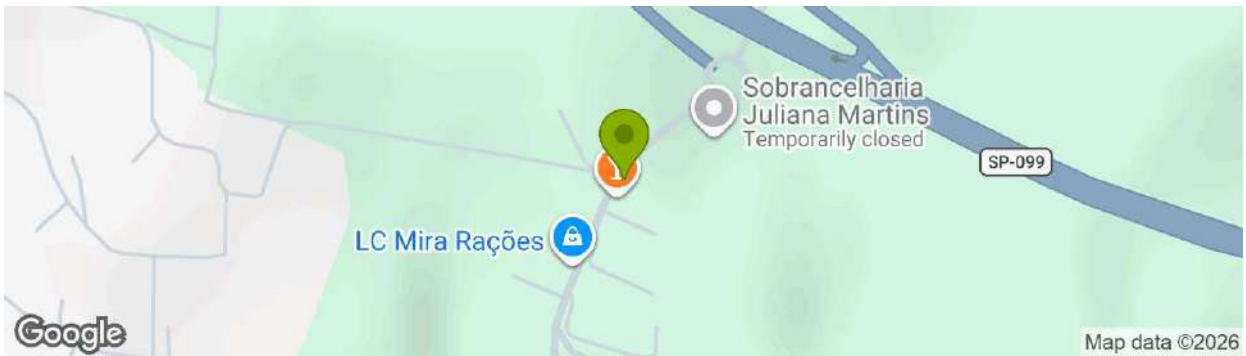


Foto 7

Novo Item Fiscalizado 14.094 - Descarte irregular (Paraibuna)

Descarte irregular

Limpeza Urbana



Endereço: Estr. De Santa Branca, 201, Paraibuna - SP, 12260-000, Brasil. nº 201. . **CEP:** 12260-000 / **Cidade:** Paraibuna, São Paulo

Dados técnicos de localização: lat=-23.3635096, long=-45.6972401, accuracy=13.653

Fiscalizado	Descarte irregular
Data de início da fiscalização	03/03/2026
Data de término da fiscalização	03/03/2026
Observações Gerais	Descarte irregular de resíduos na entrada do Bairro do Comércio, nas proximidades da Rodovia dos Tamoios (SP-099). Verificou-se quantidade expressiva de resíduos dispostos diretamente no solo. Providenciar a realização de limpeza no local.

Constatações (Limpeza Urbana)

[SLU8.3] Não elaborar e manter atualizado mapeamento dos locais de deposição irregular

Não Conforme

[SLU8.3] Observações

Foi observada a ausência de controle sistematizado para o mapeamento de pontos de descarte irregular no município.

[SLU8.4] Não executar serviço de limpeza corretiva de deposições irregulares conforme plano operacional

Não Conforme

Fotos de [SLU8.4]



Foto 1



Foto 2



Foto 3

Fabício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

(editado 2 vezes - última modificação: 26/03/2026 14:44:50)

É base de:

[Auto de Notificação 095/2026 - Fiscalização Programada](#)

Este item foi mencionado em:

[Memorando 222/2026 - Aprovação de relatório de fiscalização](#)

[Ofício 649/2026 - Encaminhamento de Ofício](#)

[Proc. Administrativo 166/2026 - RESÍDUOS](#)

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

26/03/2026 10:50:06 Fabício Lopes de Bastos **D4** realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.087..](#)

26/03/2026 10:53:59 Fabício Lopes de Bastos **D4** realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.089..](#)

26/03/2026 10:56:20 Fabício Lopes de Bastos **D4** realizou uma edição no item mencionado [Novo Item Fiscalizado 14.094..](#)

26/03/2026 11:32:08 Fabício Lopes de Bastos **D4** emitiu o [Auto de Notificação 095/2026](#) a partir deste documento.

26/03/2026 14:48:36 Fabício Lopes de Bastos **D4** assinou digitalmente [Relatório de Fiscalização 091/2026](#) com o certificado **FABRÍCIO LOPES DE BASTOS** CPF **013.XXX.XXX-70** conforme [MP nº 2.200/2001](#).

**Tramitação 1-
091/2026**

26/03/2026 15:05

(Encaminhado)

Fabício B. D4

DTO - Diretoria ...

A/C Vanessa P.
CC

Vanessa Naccarato Piffer - DTO, por favor, enviar o relatório e auto de notificação para a prefeita de Paraibuna, Heloisa Antunes de Farias Santos (e-mail gabinete@paraibuna.sp.gov.br); para o Diretor do Departamento Municipal de Finanças, Jônatas Oliveira de Almeida (e-mail jonatas.almeida@paraibuna.sp.gov.br); para o Diretor de Serviços Municipais, Thiago Cruz de Jesus (e-mail obras@paraibuna.sp.gov.br); e para o Engenheiro Ambiental, Adriano Pinto dos Santos (e-mail meioambiente@paraibuna.sp.gov.br).

Atenciosamente,

—
Fabício Lopes de Bastos

Analista de Fiscalização e Regulação

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

26/03/2026 15:05:32

E-mail para vanessa@arespcj.com.br

E-mail entregue, lido, clicado (3) 